



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 85/2023***

***Ementa:*** Oficializa os símbolos do Distrito Sede do Município de Barra Mansa – Bandeira e Brasão.

***Art. 1º*** São símbolos oficiais do Distrito Sede do Município de Barra Mansa:

- I - Bandeira do Distrito Sede do Município de Barra Mansa;
- II - Brasão do Distrito Sede do Município de Barra Mansa.

***Art. 2º*** A bandeira do Distrito Sede do Município de Barra Mansa é na cor branca com a faixa azul clara horizontal no centro, equivalente a um quarto do campo branco – equivalente a bandeira do Município de Barra Mansa, com a diferença que, no lugar do brasão do município, vai o brasão do Distrito Sede.

***Art. 3º*** O brasão do Distrito Sede do Município de Barra Mansa tem a seguinte descrição heráldica:

- I – Escudo português, com base redonda;
- II – Sobre o escudo uma coroa mural cor prata de quatro torres, sendo três torres a vista;
- III – O escudo tem dois suportes laterais: do lado esquerdo, um ramo de cana de açúcar na cor verde com flor na cor amarela; e do lado direito, um ramo de café verde frutificado com frutos na cor vermelha e cabo na cor marrom; os dois ramos se cruzam abaixo da faixa;
- IV – Abaixo do escudo e a cobrir parte dos ramos de café e de cana de açúcar, uma faixa (divisa) na cor branca com letras na cor azul royal escritas todas maiúsculas: UNIO AD BONUM;
- V – O escudo é dourado e dentro há uma rosa dos ventos estilizada na cor azul royal. Ao redor da rosa dos ventos estilizada, há a presença de cinco elementos heráldicos, todos na cor azul royal, assim dispostos no sentido horário:
  - a) arado agrícola;
  - b) vaca voltada com a cabeça para a esquerda;
  - c) carrinho de mercado;
  - d) roda dentada;
  - e) violino.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

VI – Dentro da rosa dos ventos há um outro escudo português de base redonda assim descrito: campo branco com uma faixa horizontal na cor azul clara e que representa, na proporção horizontal, o equivalente a um quarto do campo branco.

**Art. 4º** A simbologia da bandeira do Distrito Sede do Município de Barra Mansa é: Sendo a sede, a bandeira se parece muito com a bandeira do município, com a diferença do brasão. A faixa azul clara representa o Rio Paraíba do Sul que corta ao meio o Distrito Sede.

**Art. 5º** A simbologia do Brasão do Distrito Sede do Município de Barra Mansa é:

I – O escudo em formato português lembra a origem familiar dos moradores do Distrito;

II – A coroa mural na cor prata de quatro torres, sendo três torres a vista, representa na heráldica portuguesa a categoria de Distrito (freguesia);

III – Os suportes laterais – ramo de cana de açúcar e ramo de café – representam antigas economias cultivadas no Distrito;

IV – O lema do Distrito Sede do Município de Barra Mansa – UNIO AD BONUM – significa “União para o bem”. Está em latim pois é o idioma de origem do idioma português, e também faz lembrança ao lema escrito na bandeira do Município de Barra Mansa, que também está em latim;

V- O interior do escudo, a rosa dos ventos com o escudo em campo branco com a faixa horizontal azul clara no centro, representa que o Distrito é o centro geográfico e econômico de uma grande região, e os elementos dispostos em sua volta representam as várias fases da economia do Distrito Sede:

- a) Arado – Economia agrícola;
- b) Vaca – Economia pecuária com predominância na produção leiteira;
- c) Carrinho de mercado – Economia comercial;
- d) Roda dentada – Economia industrial;
- e) Violino – Economia cultural e o Projeto Música nas Escolas, o qual deu projeção internacional a Barra Mansa.

**Art. 6º** A bandeira e o brasão do Distrito Sede do Município de Barra Mansa deverão ser respeitados pelas autoridades e população de todo o Município de Barra Mansa como legítimos símbolos, devendo constar presentes, quando possível, em celebrações cívicas do Distrito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*Art. 7º* Revogadas todas as disposições em contrário, essa lei vige a partir de sua publicação.

**BARRA MANSA, 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

Marcell Castro



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***JUSTIFICATIVA***

Excelentíssimo Sr. Presidente, e demais nobres pares vereadores e vereadoras de Barra Mansa,

O presente Projeto de Lei visa oficializar a bandeira e o brasão do Distrito Sede do Município de Barra Mansa como símbolos oficiais no município. Foi idealizado por mim – Vereador Marcell Castro com as seguintes colaborações:

Consultoria histórica ao historiador Nikson Salem e a consultoria da frase em latim com contribuição especial do Dr. Francis Bullos, o qual teve quatro mandatos de vereador do Município de Barra Mansa.

Também contribuiu para a elaboração do brasão, do Distrito Sede do Município de Barra Mansa, a Senhorita Bianca Pinto de Oliveira que fez o desenho gráfico e colocou a rosa dos ventos em lugar de um símbolo estilizado da bandeira do Distrito Federal, o qual eu procurava no primeiro instante colocar.

Na atualidade, somente o Distrito de Rialto tem sua bandeira e brasão oficializados, porém cabe ressaltar a importância cultural de haver esses símbolos para cada um dos distritos de Barra Mansa.

Seguem em anexo o desenho da bandeira com o brasão e as assinaturas dos moradores, os quais concordam com a oficialização da bandeira e do brasão do Distrito Sede do Município de Barra Mansa.

O desenho foi idealizado por mim e encomendado à design Senhorita Bianca Pinto de Oliveira.

Por isso, peço a aprovação dos nobres parlamentares nesse Egrégio Plenário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

